



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 062/2022

Em, 30 de agosto de 2022.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2022, no valor de R\$ 210.315,24 (duzentos e dez mil trezentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), com a seguinte descrição:

0501.15.452.0007.2.019.000 – Ampliação e Manutenção de Praças, Parques, Jardins, Passeios e Acostamentos.

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (434)

R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (436)

R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

0501.26.782.0017.2.025.000 – Manutenção e Controle das Serviços de Transporte Coletivo Inter-Bairros.

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (598)

R\$ 7.000,00 (sete mil reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0602.12.361.0021.2.037.000 – Manutenção e Conservação do Ensino Regular.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (798)

R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)

0702.10.301.0029.1.216.000 – Programa Incentivo Equipe Saúde da Família – PSF.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (3277)

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.3.90.34.00.00.00 – Outras de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (4495).

R\$ 103.383,87 (cento e três mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3278)

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação (3944)

R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

0702.10.243.0029.1.075.000 – Programa Primeira Infância Melhor.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1902)

R\$ 36.107,90 (trinta e seis mil cento e sete reais e noventa centavos)

0703.10.305.0028.2.098.00 – Manutenção da Execução de Ações de Vigilância Epidemiológica.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (3938)

R\$ 8.523,47 (oito mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos)

Art.2º- Servirá para cobertura deste crédito o excesso de arrecadação do recurso 001 - livre o valor de R\$ 8.600,00; do recurso 4502 – Vigilância em Saúde o valor de R\$ 8.523,47 e a redução das seguintes dotações orçamentarias.

0501.15.452.0007.2.019.000 – Ampliação e Manutenção de Praças, Parques, Jardins, Passeios e Acostamentos.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (2559)

R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0602.12.365.0022.2.084.000 – Manutenção do Programa de Vale-Alimentação.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4174)

R\$ 13.900,00 (treze mil e oitocentos reais)

Art.3º - Também servirá para cobertura deste crédito, conforme demonstra Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, o superávit financeiro do recurso 4090- PSF/NASF/ESF Quilomba/Saúde Bucal Indígena o valor de R\$ 135.383,87 e o recurso 4160 – Primeira Infância Melhor o valor de R\$ 36.107,90.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 30 de agosto de 2022.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 30 de agosto de 2022

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração